

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 235/2022

Altera o Provimento nº 78/2013, que dispõe sobre a ajuda de custo por exercício cumulativo de funções.

A **VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA** em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), no processo de nº 09.2022.00000815-2;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 78/2013 passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 2º [...]

XXVII – membro do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP). (NR)”

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2022.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Vice-Procuradora-Geral de Justiça em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral
de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 11/01/2022